

Inspeção-Geral das Actividades Culturais

Despacho n.º 13 893/2006

Por despachos da subinspectora-geral das Actividades Culturais de 8 de Junho de 2006, no uso de competência delegada por despacho de 12 de Maio de 2006 da inspectora-geral das Actividades Culturais, e da direcção do Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia de 3 de Junho de 2006, Maria Manuela Ferreira Sequeira Basílio, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia, foi autorizada a transferência na mesma categoria para o quadro de pessoal da Inspeção-Geral das Actividades Culturais, posicionada no 2.º escalão, índice 280. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Junho de 2006. — O Subinspector-Geral, *Júlio Araújo Melo*.

Rectificação n.º 1036/2006

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 12 349/2006 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 12 de Junho de 2006, a p. 8548, rectifica-se que onde se lê «Alice Pereira da Silva Nunes» deve ler-se «Alice da Silva Pereira Nunes».

16 de Junho de 2006. — O Subinspector-Geral, *Júlio Araújo Melo*.

Instituto Português de Museus

Aviso n.º 7384/2006

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de 12 de Junho de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, no quadro de pessoal do Instituto Português de Museus, aprovado pela Portaria n.º 908/98, de 20 de Outubro.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Conteúdo funcional — aos técnicos superiores competem funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, que requer uma especialização e formação básica de nível superior.

4 — Local de trabalho — Instituto Português de Museus, sito no Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 Lisboa.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento do lugar, esgotando-se com o seu preenchimento.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — podem ser opositores ao presente concurso candidatos vinculados à função pública, desde que se encontrem nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais:

Ser funcionário do quadro do Instituto Português de Museus ou de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública;

Encontrar-se nas condições previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Método de selecção — avaliação curricular:

8.1 — Na avaliação curricular o júri apreciará os seguintes factores:

- a) A habilitação académica de base;
- b) A formação profissional;
- c) A experiência profissional;
- d) A classificação de serviço.

8.2 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.3 — Conforme o estipulado na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo), dirigido ao director do Instituto Português de Museus, Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio em carta registada com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Referência ao concurso a que se candidata;
- d) Identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e função pública.

9.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar, com referência à entidade promotora e respectiva duração;
- d) Documento comprovativo da classificação de serviço reportada dos três últimos anos (menção quantitativa e qualitativa);
- e) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo respectivo serviço ou organismo de origem, que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, especificação pormenorizada das tarefas que lhe estiveram cometidas no mesmo período, as classificações de serviço relevantes, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

9.3 — A não instrução do processo de candidatura nos termos dos n.ºs 9.1 e 9.2 do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

10 — Os candidatos pertencentes ao Instituto Português de Museus ficam dispensados da apresentação dos documentos que já constarem dos respectivos processos individuais, nos termos do n.º 5 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — O local de afixação da relação de candidatos e da lista de classificação final será o Instituto Português de Museus.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Inês Paula da Cunha Freitas, chefe de divisão, substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Dr. Fernando Manuel Valério Mota Carneiro, assessor.

Arquiteta Maria Manuela Fernandes Rosa Seabra Gomes, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Rosa Maria Inso Fragoso, técnica superior principal.

Dr. Nuno Vicente Frade da Silva Fernandes, conservador assessor principal.

16 de Junho de 2006. — A Directora de Serviços Administrativos, *Adília Crespo*.

Aviso n.º 7385/2006

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de 12 de Junho de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de técnico de 1.ª classe, da carreira técnica de conservação e restauro, na área funcional de azulejaria, faiança, porcelana e vitral, no quadro de pessoal do Museu Nacional do Azulejo, aprovado pela Portaria n.º 929/87, de 9 de Dezembro.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades